DECRETO Nº 1.846 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 713.097,28 (Setecentos e treze mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO**	
PROGRAMA	**0065 - SANEAMENTO AMBIENTAL**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2299 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA COLETA DE LIXO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(258) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	713.097,28
TOTAL		**713.097,28**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 713.097,28 (Setecentos e treze mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos.)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no átrio da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de novembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. no átrio Municipal

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos